

LEI Nº 286

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos, pela Prefeitura de Araxá, créditos suplementares na importância de (vinte e cinco mil cruzeiros) Cr\$ 25.000,00, assim discriminados:

8-04-4	Publicação de expediente	20.000,00
8-10-3	Impressos, livros e material de expediente	5.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 22 de fevereiro de 1954.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária

UT OMNES MEMINERINT